

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CIB Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.820, de 04/12/2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28/09/2023, o Art. 1º A Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Institui o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS." (NR). "Art. 1º Fica instituído o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 2.324, de 06/12/2024, que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS n.º 237, de 08/03/2023 e define as complementações possíveis.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.465, de 30/12/2024 que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências, atualizando os valores da tabela SUS para procedimentos elencados.

Considerando Nota Informativa nº18/2024-CGRA/DRAC/SAES/MS de 05/12/2024 referente ao Assunto: Atualizações na operacionalização do Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF) que passa a se conformar como Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias e orienta sobre:

- Principais alterações na gestão do PNRF tais como **Orçamento para o próximo ciclo (2025) com pagamento totalmente pós produção**; Programação estadual de cirurgias contendo a demanda existente, quantidade de procedimentos serem realizados e a lista de gestores executores, sem distribuição de quantidades e valores p gestor; manutenção de toda a listagem de procedimentos para registro em FAEC, mas com diferenças na possibilidade de complementação dos valores: até 300% para os procedimentos com maior prioridade, 100% nos demais e sem complementação nos que já se encontram com valores ajustados;
- Programação Estadual de Cirurgias Eletivas: quanto à Programação Estadual de Cirurgias Eletivas deverá seguir o modelo definido pelo DRAC acompanhado da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite/CIB ou Colegiado de Gestão do Distrito Federal de aprovação (resolução original com assinatura do gestor estadual e presidente do COSEMS ou publicação do DOE). A adesão deve ser formalizada até 31/01/2025, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas Saúde (SAIPS) considerando documentos e modelos disponibilizados no link: Departamento de Regulação, Avaliação e Controle — Ministério da Saúde (www.gov.br). No SAIPS, inserir a documentação como proposta

na Rede/Programa: Cirurgias eletivas – Programa Mais Acesso a Especialistas
Componente: Programação estadual de cirurgias eletivas. **Cabe destacar que o envio da nova Programação Estadual de Cirurgias Eletivas é requisito para ressarcimentos com utilização do limite autorizado para 2025, sendo que a aprovação até o fim vale para toda a competência correspondente.**

- Dos recursos transferidos previamente pelas Portarias GM/MS 90/2023 e GM/MS 2.336/2023 que orienta quanto à utilização dos saldos remanescentes dos PERF ESP exercícios 2023 e 2024.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 6.494, de 31/12/2024, que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, à título de antecipação, dada a necessidade de garantir a continuidade do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas para o **Exercício de 2025**, recurso este proporcional à série histórica da produção aprovada nos sistemas SIA e SIH/SUS, no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no período de fevereiro a outubro de 2024, conforme consta do Anexo a relação de gestores do Estado de São Paulo.

Considerando a ausência da formalidade quanto ao recurso financeiro a ser alocado, o PERF ESP foi consolidado com os quantitativos físicos considerando a demanda existente e capacidade de execução, e poderá sofrer cortes com vistas à adequação aos valores financeiros federais destinados ao estado de SP.

Considerando o prazo de 31/01/2025 para envio do PERF ESP.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 353ª reunião ordinária realizada em 23/01/2025, aprova o Plano Estadual de Redução de Filas do ESP do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias conforme Anexo I.

ANEXO I

GESTÃO	COD IBGE DO MUN.	MUNICÍPIO	Soma de Fila ajustada	Soma de valor necessário para atender a fila dentro do programa ajustado	Soma de capacidade de execução do prestador até dez/2025	Soma de valor necessário para atender a capacidade de execução dentro do programa
GESTÃO ESTADUAL	350000		168.117	452.196.158,87	99.843	297.364.530,32
GESTÃO MUNICIPAL	350010	ADAMANTINA	428	429.002,22	420	420.406,40
	350160	AMERICANA	1.266	1.464.604,93	1.266	1.464.604,93
	350190	AMPARO	33	62.618,64	33	62.618,64
	350210	ANDRADINA	1.262	1.907.435,70	410	467.979,44
	350270	APIAI	1.122	1.169.524,20	1.122	1.169.524,20
	350320	ARARAQUARA	2.922	12.437.021,32	2.727	12.086.361,84
	350330	ARARAS	1.151	2.972.068,92	1.151	2.972.068,92
	350400	ASSIS	4.093	4.909.858,03	2.360	2.988.132,78

350410	ATIBAIA	1.097	1.221.993,34	954	1.125.294,62
350420	AURIFLAMA	1.208	1.633.456,96	706	831.015,12
350450	AVARE	2.068	3.863.578,92	2.068	3.863.578,92
350530	BARRA BONITA	1.033	2.221.985,34	792	1.461.743,26
350550	BARRETOS	3.900	8.403.064,80	3.900	8.403.064,80
350590	BATATAIS	1.111	1.130.910,38	1.111	1.130.910,38
350610	BEBEDOURO	260	263.813,80	260	263.813,80
350630	BERNARDINO DE CAMPOS	24	47.824,32	24	47.824,32
350635	BERTIOGA	180	200.884,54	180	200.884,54
350650	BIRIGUI	856	929.981,18	330	308.890,44
350700	BOITUVA	1.726	1.968.140,96	1.168	1.625.253,42
350760	BRAGANCA PAULISTA	983	1.411.395,48	983	1.411.395,48
350810	BURITAMA	492	317.344,56	492	317.344,56
350940	CAJURU	281	426.629,24	157	240.414,20
350950	CAMPINAS	30.429	54.954.115,25	10.657	20.387.306,91
350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	180	134.900,07	180	134.900,07
350970	CAMPOS DO JORDAO	347	656.316,26	347	656.316,26
351020	CAPAO BONITO	1.073	1.249.692,64	918	1.060.579,80
351040	CAPIVARI	50	48.548,00	50	48.548,00
351050	CARAGUATATUBA	548	948.095,32	523	890.206,32
351080	CASA BRANCA	665	694.592,34	564	640.661,70
351100	CASTILHO	319	613.719,82	36	56.570,40
351200	COLINA	156	264.610,56	156	264.610,56
351220	CONCHAL	1.143	1.560.999,20	1.143	1.560.999,20
351280	COSMOPOLIS	6	11.909,40	6	11.909,40
351340	CRUZEIRO	98	115.525,02	98	115.525,02
351350	CUBATAO	263	687.743,86	176	515.057,56
351360	CUNHA	766	1.053.131,86	766	1.053.131,86
351370	DESCALVADO	1.402	629.227,29	449	513.573,62
351380	DIADEMA	2.596	2.374.515,33	1.052	890.579,86
351450	DUARTINA	30	26.332,20	30	26.332,20
351500	EMBU DAS ARTES	1.002	925.173,28	1.002	925.173,28
351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	61	97.849,56	48	79.409,52
351540	FARTURA	84	114.409,78	84	114.409,78
351630	FRANCISCO MORATO	3.451	5.681.441,08	3.200	5.165.214,40
351670	GARCA	72	114.231,04	6	28.130,94
351740	GUAIRA	319	672.591,52	319	672.591,52
351770	GUARA	1.953	2.710.845,16	56	64.271,64
351780	GUARACAI	623	550.000,00	150	219.326,64
351820	GUARARAPES	424	520.848,50	176	253.597,38
351840	GUARATINGUETA	216	532.980,38	216	532.980,38
351860	GUARIBA	2.292	1.924.783,92	2.292	1.924.783,92
351870	GUARUJA	1.874	2.843.717,20	681	1.001.166,12
351880	GUARULHOS	692	978.033,98	692	978.033,98
351907	HORTOLANDIA	6	10.310,40	6	10.310,40
351930	IBATE	236	361.976,44	236	361.976,44
351960	IBITINGA	826	633.970,96	116	157.339,28
351970	IBIUNA	1.700	1.898.527,20	1.700	1.898.527,20
352010	IGARAPAVA	311	427.638,56	25	39.089,20
352050	INDAIATUBA	2.089	2.739.605,85	2.089	2.739.605,85

352090	IPAUSSU	140	194.732,20	140	194.732,20
352130	IPIUA	485	1.112.653,90	180	394.461,60
352190	ITAJOBI	50	166.696,00	50	166.696,00
352220	ITAPECERICA DA SERRA	450	418.288,00	450	418.288,00
352230	ITAPETININGA	1.451	2.428.735,14	527	743.319,50
352240	ITAPEVA	101	150.174,68	51	50.540,68
352260	ITAPIRA	3.473	5.443.559,90	2.043	2.877.565,38
352270	ITAPOLIS	121	353.257,24	66	169.891,64
352280	ITAPORANGA	217	262.597,14	217	262.597,14
352340	ITATIBA	771	623.019,60	771	623.019,60
352400	ITUPEVA	97	56.390,02	97	56.390,02
352410	ITUVERAVA	323	1.054.011,72	25	85.963,00
352440	JACAREI	401	693.904,72	401	693.904,72
352470	JAGUARIUNA	204	205.807,92	204	205.807,92
352530	JAU	68	488.305,60	68	488.305,60
352590	JUNDIAI	231	225.965,94	231	225.965,94
352600	JUNQUEIROPOLIS	16	31.805,08	16	31.805,08
352690	LIMEIRA	2.907	4.976.358,25	1.940	3.996.658,53
352710	LINS	58	211.870,08	58	211.870,08
352730	LOUVEIRA	102	166.666,38	102	166.666,38
352900	MARILIA	4.186	4.177.737,36	3.691	3.533.519,54
352920	MARTINOPOLIS	360	466.266,00	360	466.266,00
352970	MIGUELOPOLIS	4.249	4.274.464,50	234	234.092,34
353050	MOCOCA	409	668.774,64	409	668.774,64
353060	MOGI DAS CRUZES	2.296	3.689.989,74	2.296	3.689.989,74
353130	MONTE ALTO	27	33.102,92	27	33.102,92
353150	MONTE AZUL PAULISTA	24.515	19.217.724,98	23.800	18.131.405,76
353290	NOVA EUROPA	13	13.730,98	13	13.730,98
353340	NOVA ODESSA	9	7.899,66	9	7.899,66
353350	NOVO HORIZONTE	180	208.487,76	180	208.487,76
353390	OLIMPIA	456	691.251,36	456	691.251,36
353460	OSVALDO CRUZ	171	178.470,40	171	178.470,40
353470	OURINHOS	24	41.754,90	24	41.754,90
353520	PALMEIRA D'OESTE	540	415.643,68	220	169.752,00
353530	PALMITAL	1.933	1.614.313,50	1.933	1.614.313,50
353650	PAULINIA	27	63.026,16	27	63.026,16
353670	PEDERNEIRAS	38	67.771,74	38	67.771,74
353710	PEDREIRA	24	110.747,04	24	110.747,04
353730	PENAPOLIS	1.275	1.582.138,10	718	925.147,08
353740	PEREIRA BARRETO	376	447.141,64	54	65.582,52
353780	PIEIDADE	2.160	2.124.487,20	2.160	2.124.487,20
353790	PILAR DO SUL	615	1.135.529,50	332	631.349,70
353800	PINDAMONHANGABA	2.409	3.057.645,06	531	767.768,86
353870	PIRACICABA	782	3.050.845,68	782	3.050.845,68
353880	PIRAJU	88	184.768,84	74	143.745,56
353900	PIRANGI	37.368	27.854.331,06	35.433	25.000.496,64
353950	PITANGUEIRAS	1.023	1.333.321,84	1.023	1.333.321,84
354000	POMPEIA	70	517.223,56	70	517.223,56
354070	PORTO FERREIRA	614	744.596,76	595	714.838,48
354100	PRAIA GRANDE	4.580	5.374.959,56	726	1.156.324,06
354130	PRESIDENTE EPITACIO	226	335.836,68	226	335.836,68

354150	PRESIDENTE VENCESLAU	13	23.494,84	13	23.494,84
354290	RIBEIRAO BONITO	61	71.815,42	54	65.694,24
354330	RIBEIRAO PIRES	576	532.425,60	576	532.425,60
354340	RIBEIRAO PRETO	19.199	24.292.741,20	8.158	10.665.893,77
354390	RIO CLARO	3.250	5.879.674,72	1.900	4.703.613,76
354520	SALTO	1.498	1.240.612,08	342	439.873,60
354530	SALTO DE PIRAPORA	1.432	1.895.219,16	908	1.304.128,78
354540	SALTO GRANDE	5	4.854,80	5	4.854,80
354560	SANTA ADELIA	480	1.386.989,52	480	1.386.989,52
354580	SANTA BARBARA D'OESTE	517	774.288,28	517	774.288,28
354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	1.050	1.142.816,99	656	527.565,43
354660	SANTA FE DO SUL	2.137	2.334.116,08	2.136	2.333.828,64
354770	SANTO ANASTACIO	323	571.081,06	323	571.081,06
354780	SANTO ANDRE	6.170	12.763.091,38	6.170	12.763.091,38
354850	SANTOS	3.298	3.991.041,01	1.142	1.615.843,19
354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	7.759	12.555.136,58	7.733	12.474.085,09
354880	SAO CAETANO DO SUL	2.740	6.052.782,14	2.740	6.052.782,14
354890	SAO CARLOS	32	514.388,80	32	514.388,80
354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	2.269	3.770.759,30	809	1.549.123,50
354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	3.740	5.181.346,62	2.033	2.786.354,30
355010	SAO MANUEL	197	407.617,72	140	249.798,40
355020	SAO MIGUEL ARCANJO	357	503.930,20	357	503.930,20
355030	SAO PAULO	57.665	71.157.279,39	53.128	63.354.326,18
355040	SAO PEDRO	929	1.274.735,60	929	1.274.735,60
355060	SAO ROQUE	1.536	1.979.718,74	1.526	1.973.399,94
355070	SAO SEBASTIAO	370	573.278,36	370	573.278,36
355100	SAO VICENTE	715	984.956,84	715	984.956,84
355150	SERRANA	242	186.727,20	242	186.727,20
355160	SERRA NEGRA	6	9.805,86	6	9.805,86
355170	SERTAOZINHO	1.161	1.810.393,70	1.161	1.810.393,70
355210	SOCORRO	21	31.628,10	21	31.628,10
355220	SOROCABA	729	621.745,54	332	275.493,36
355230	SUD MENNUCCI	399	580.749,00	111	177.656,40
355260	TABAPUA	291	461.713,56	288	459.817,92
355270	TABATINGA	257	325.235,40	143	166.143,58
355280	TABOAO DA SERRA	340	298.431,60	335	294.042,90
355300	TAGUAI	88	95.453,84	65	75.901,92
355370	TAQUARITINGA	1.354	667.799,82	1.340	655.215,50
355400	TATUI	1.219	1.911.750,98	486	826.537,52
355410	TAUBATE	81	49.189,84	81	49.189,84
355430	TEODORO SAMPAIO	207	373.119,06	207	373.119,06
355600	URUPES	40	27.821,60	40	27.821,60
355620	VALINHOS	4.303	5.529.800,70	242	331.498,76
355630	VALPARAISO	771	1.065.361,10	92	135.732,24
355670	VINHEDO	36	79.800,48	36	79.800,48
M Total		318.370	418.091.549,13	236.252	303.581.997,11

Total Geral			486.487	870.287.708,00	336.095	600.946.527,43
--------------------	--	--	----------------	-----------------------	----------------	-----------------------